



Sumário

Atos do Poder Judiciário.....	1
Atos do Poder Legislativo.....	1
Atos do Poder Executivo.....	3
Presidência da República.....	8
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.....	11
Ministério da Cidadania.....	16
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações.....	16
Ministério das Comunicações.....	17
Ministério da Defesa.....	20
Ministério do Desenvolvimento Regional.....	22
Ministério da Economia.....	23
Ministério da Educação.....	49
Ministério da Infraestrutura.....	51
Ministério da Justiça e Segurança Pública.....	55
Ministério do Meio Ambiente.....	87
Ministério de Minas e Energia.....	94
Ministério da Saúde.....	99
Ministério do Trabalho e Previdência.....	110
Ministério do Turismo.....	113
Ministério Público da União.....	116
Tribunal de Contas da União.....	117
Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais.....	226
.....Esta edição é composta de 231 páginas.....	

Atos do Poder Judiciário

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

PLENÁRIO

DECISÕES

**Ação Direta de Inconstitucionalidade e
Ação Declaratória de Constitucionalidade**
(Publicação determinada pela Lei nº 9.868, de 10.11.1999)

Julgamentos

EMB.DECL. NA AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE 6.917	(1)
ORIGEM : 6917 - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL	
PROCED. : MATO GROSSO	
RELATOR : MIN. ALEXANDRE DE MORAES	
EMBT.(S) : ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO	
PROC.(A/S)(ES) : PROCURADOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO	
EMBDO.(A/S) : GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO	
PROC.(A/S)(ES) : PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO	
AM. CURIAE. : SINDICATO DOS OFICIAIS DE JUSTICA / AVALIADORES DO ESTADO DE MATO GROSSO	
ADV.(A/S) : BELMIRO GONCALVES DE CASTRO (8839/A/MT, 2193/RO)	
ADV.(A/S) : LEONARDO MARTINS OLIVEIRA CAVALCANTE (18554/DF)	
AM. CURIAE. : SINDICATO DOS PERITOS OFICIAIS CRIMINAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO	
ADV.(A/S) : FELIPE TEIXEIRA VIEIRA (69252/BA, 31718/DF, 27809/A/MT, 214342/RJ, 389419/SP)	
ADV.(A/S) : CAMILA RAMOS COELHO (16745/O/MT)	
AM. CURIAE. : SINDICATO DOS DELEGADOS DE POLICIA DE MATO GROSSO	
ADV.(A/S) : RICARDO MORAES DE OLIVEIRA (12913/O/MT)	
AM. CURIAE. : SINDICATO DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO	
ADV.(A/S) : BRUNO JOSE RICCI BOAVENTURA (9271/O/MT)	
AM. CURIAE. : ASSOCIACAO BRASILEIRA DE CRIMINALISTICA	
ADV.(A/S) : JOSE CARDOSO DUTRA JUNIOR (A1108/AM, 13641/DF, 17035/GO, 241355/SP)	

Decisão: (ED) O Tribunal, por unanimidade, não conheceu dos embargos de declaração opostos pelo Sindicato dos Oficiais de Justiça/Avaliadores do Estado de Mato Grosso - SINDOJUS/MT e acolheu parcialmente os embargos de declaração opostos pela Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Mato Grosso, para, modulando os efeitos da declaração de inconstitucionalidade pronunciada pelo Plenário, afastar a possibilidade de ressarcimento de valores acaso recebidos com fundamento no art. 8º da Emenda 92/2020 à Constituição do Estado do Mato Grosso, nos termos do voto do Relator. Plenário, Sessão Virtual de 22.4.2022 a 29.4.2022.

SEGUNDOS EMB.DECL. NA AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE 6.917 (2)

ORIGEM : 6917 - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
PROCED. : MATO GROSSO
RELATOR : MIN. ALEXANDRE DE MORAES
EMBT.(S) : SINDICATO DOS OFICIAIS DE JUSTICA / AVALIADORES DO ESTADO DE MATO GROSSO
ADV.(A/S) : BELMIRO GONCALVES DE CASTRO (8839/A/MT, 2193/RO)
ADV.(A/S) : LEONARDO MARTINS OLIVEIRA CAVALCANTE (18554/DF)
EMBDO.(A/S) : GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO
PROC.(A/S)(ES) : PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
INTDO.(A/S) : ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
PROC.(A/S)(ES) : PROCURADOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
AM. CURIAE. : SINDICATO DOS PERITOS OFICIAIS CRIMINAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO
ADV.(A/S) : FELIPE TEIXEIRA VIEIRA (69252/BA, 31718/DF, 27809/A/MT, 214342/RJ, 389419/SP)
ADV.(A/S) : CAMILA RAMOS COELHO (16745/O/MT)
AM. CURIAE. : SINDICATO DOS DELEGADOS DE POLICIA DE MATO GROSSO
ADV.(A/S) : RICARDO MORAES DE OLIVEIRA (12913/O/MT)
AM. CURIAE. : SINDICATO DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
ADV.(A/S) : BRUNO JOSE RICCI BOAVENTURA (9271/O/MT)
AM. CURIAE. : ASSOCIACAO BRASILEIRA DE CRIMINALISTICA
ADV.(A/S) : JOSE CARDOSO DUTRA JUNIOR (A1108/AM, 13641/DF, 17035/GO, 241355/SP)

Decisão: (ED-segundos) O Tribunal, por unanimidade, não conheceu dos embargos de declaração opostos pelo Sindicato dos Oficiais de Justiça/Avaliadores do Estado de Mato Grosso - SINDOJUS/MT e acolheu parcialmente os embargos de declaração opostos pela Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Mato Grosso, para, modulando os efeitos da declaração de inconstitucionalidade pronunciada pelo Plenário, afastar a possibilidade de ressarcimento de valores acaso recebidos com fundamento no art. 8º da Emenda 92/2020 à Constituição do Estado do Mato Grosso, nos termos do voto do Relator. Plenário, Sessão Virtual de 22.4.2022 a 29.4.2022.

DECISÕES

Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental

(Publicação determinada pela Lei nº 9.882, de 03.12.1999)

Julgamentos

ARGUIÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DE PRECEITO FUNDAMENTAL 939	(3)
ORIGEM : 939 - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL	
PROCED. : DISTRITO FEDERAL	
RELATORA : MIN. ROSA WEBER	
REQTE.(S) : PARTIDO DEMOCRATICO TRABALHISTA	
ADV.(A/S) : WALBER DE MOURA AGRA (00757/PE) E OUTRO(A/S)	
INTDO.(A/S) : UNIÃO	
PROC.(A/S)(ES) : ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO	

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, não conheceu da arguição de descumprimento de preceito fundamental, extinguindo o processo sem resolução do mérito, nos termos do voto da Relatora. Plenário, Sessão Virtual de 22.4.2022 a 29.4.2022.

Secretaria Judiciária
PATRÍCIA PEREIRA DE MOURA MARTINS
Secretária

Atos do Poder Legislativo

LEI Nº 14.303, DE 21 DE JANEIRO DE 2022

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2022.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu promulgo, nos termos do parágrafo 5º do art. 66 da Constituição Federal, as seguintes partes vetadas da Lei nº 14.303, de 21 de janeiro de 2022:

Dotações constantes do Volume IV ao Projeto de Lei

ÓRGÃO: 55000 - Ministério da Cidadania

UNIDADE: 55101 - Ministério da Cidadania - Administração Direta

PROGRAMA DE TRABALHO			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5026		Esporte							
		Operações Especiais							
27 812	5026 00SL	Apoio à Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer	F	4	8	30	0	100	25.084.897
27 812	5026 00SL 0001	Apoio à Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer - Nacional	F	4	8	40	0	100	62.863.121

Brasília, 4 de maio de 2022; 201º da Independência e 134º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO

